



Unidade da Federação

Município

Distrito

Situação
(urbana, suburbana, rural)

N.º do setor

N.º do questionário

N.º do cadastro

CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome do estabelecimento.....

Firma ou razão social.....

Endereço do estabelecimento:

Logradouro..... N.º.....
(Rua, Avenida, Estrada, etc.)

Telefone..... Caixa Postal..... Endereço telegráfico.....

1. Principal produto do estabelecimento.....

Produtos secundários.....

Ano de instalação do estabelecimento..... Havendo ocorrido, em 1958, alteração da firma ou transferência de propriedade do estabelecimento, declarar a firma ou razão social antecessora.....

Referência — Sempre que ocorrer o preenchimento de mais de um boletim na mesma unidade (fábrica, etc.), informar:

Atividade	N.º do boletim preenchido
.....
.....

Informar, ainda, com referência ao endereço da empresa (sede da organização ou escritório central):

Principais dados da empresa a que pertencer este estabelecimento:

Firma ou razão social.....

2. Constituição jurídica.....

Endereço da sede.....

Logradouro..... N.º.....
(Rua, Avenida, etc.)

Telefone.....

Caixa Postal.....

Endereço telegráfico.....

Unidade da Federação

Município

Distrito

INSTRUÇÕES GERAIS

Não preencha o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo, assim como as referentes aos capítulos específicos.

I — Este questionário deve ser preenchido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações no prazo de 15 dias, a contar da data da entrega. Se o recenseador não comparecer no término do prazo, entregue-o, contra recibo, na Agência Municipal da Estatística mais próxima.

II — As informações solicitadas neste questionário deverão basear-se na escrituração contábil e corresponder à atividade deste estabelecimento no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1959. Na falta de assentamentos recorra a avaliações ou estimativos, tão aproximadas quanto possível da realidade.

III — As informações prestadas deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento recenseado neste questionário, excetuando-se o caso de manter o estabelecimento, na mesma localidade, "depósitos fechados". Nesse caso os dados sobre "capital aplicado", "inversões de capital", "pessoal ocupado", "classes de salários", "salários", "despesas" e "estoques" serão acrescentados aos deste estabelecimento. Na ocorrência de "depósito fechado", utilizado por mais de um estabelecimento da mesma empresa, os seus dados serão adicionados aos do estabelecimento principal situado na mesma localidade.

IV — O presente questionário visa a possibilitar o conhecimento da organização e da produção das indústrias nacionais, no ano de 1959. A lei garante o sigilo das informações prestadas para fins censitários. Assim, as informações registradas neste questionário não podem ser utilizadas para fins fiscais ou para quaisquer outros fins que não aqueles a que se destinam. Por outro lado, a lei, que resguarda os justos interesses dos declarantes, obriga-os a prestar os informes solicitados, prevendo multa para os casos de recusa, atraso, omissão ou falsidade.

V — O questionário será preenchido por todos os estabelecimentos industriais. Ficam isentos dessa obrigação os estabelecimentos que se dedicam principalmente a serviços de reparação, tais como as oficinas de conserto de veículos, de calçados ou estabelecimentos semelhantes. Não devem ser consideradas atividades industriais o simples empacotamento de bebidas, o enfiamento de fibras, o encaixotamento de frutas, a colação ou a melhoria do tipo de café, etc. Não se inclui também a extração de produtos de origem vegetal, a garimpagem e a flocagem quando exercidas individualmente.

VI — Como estabelecimento, para fins censitários, entende-se a unidade de produção através da qual é obtido um só produto final ou uma linha de produtos afins. Esses estabelecimentos são geralmente conhecidos pela denominação de "fábrica", "usina", "mina", "moinho", "casa de farinha", "fecularia", "padaria", "máquina de beneficiamento de algodão", "máquina de beneficiamento de arroz", etc.

VII — Sempre que no mesmo local ocorrer a fabricação de produtos de natureza diversa, deverão ser preenchidos tantos boletins quantos sejam os produtos obtidos. Para melhor esclarecimento, são formulados, a seguir, alguns exemplos de preenchimento:

- Indústria de óleo de caroço de algodão, que apenas extrai ou refina o óleo, preencherá um boletim. Se, porém, fabricar sabão, utilizando subproduto da fabricação de óleo, preencherá dois boletins;
- Fiação e tecelagem de algodão preencherá um questionário, desde que a produção se processe conjuntamente, na mesma fábrica;
- Usina siderúrgica, que adquire o minério e o transforma em produtos acabados, tais como: "gusa", "laminados", "treifilados", "perfis", etc., preencherá um questionário. Quando, porém, a extração de minério é feita pela própria organização, serão preenchidos tantos questionários quantos forem as jazidas de minério em exploração. As coquerias devem receber um questionário à parte;
- Usina de açúcar preencherá um questionário, ainda que refine açúcar ou produza álcool;
- Fábrica de papel, que produza também pasta mecânica, ou celulose, preencherá um questionário, desde que a produção de papel se processe em continuidade à produção de pasta mecânica ou de celulose. Em caso contrário, serão preenchidos dois questionários. A fabricação de soda cáustica à base de alcais, constará de outro questionário;
- Fábrica de calçados, que produza, na mesma unidade, caixas de papelão, preencherá dois questionários, o mesmo ocorrendo com as demais indústrias que fabriquem a embalagem de seus próprios produtos;
- Laboratório de produtos farmacêuticos preencherá um questionário. Caso, porém, fabrique produtos químicos, deverá preencher outro questionário para esta linha de produção;
- Sempre que a indústria mantiver, em anexo, uma seção de vendas a varejo, como ocorre com "padarias", "confeitarias", "fábricas de massas alimentícias", etc., deverá ser considerada apenas a atividade industrial do estabelecimento.

VIII — Todas as perguntas devem ser respondidas com o máximo de clareza, à tinta, ou, se possível, à máquina. Não utilizar as colunas sob as designações "Para uso do órgão central", e "Código", as quais se destinam ao órgão encarregado da apuração. No preenchimento dos capítulos devem ser levadas em conta as observações que se seguem:

CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO — Este capítulo será preenchido com dados relativos à unidade de produção, ou seja — segundo os conceitos estabelecidos — uma fábrica, uma usina, uma seção industrial, ou uma unidade com qualquer outra denominação, onde sejam extraídos, beneficiados ou fabricados industrialmente produtos em série.

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO — Deste item deve constar a indicação completa da localização do estabelecimento, a qual, por vezes, pode diferir do endereço da sede da organização ou empresa, solicitado logo a seguir.

ANO DE INSTALAÇÃO — Registrar o ano em que o estabelecimento iniciou suas operações no atual ramo de indústria.

PRINCIPAL PRODUTO DO ESTABELECIMENTO — Refere-se ao produto cuja fabricação, beneficiamento ou extração constitui a principal finalidade do estabelecimento, isto é, o que normalmente contribua com a maior parcela para sua receita. Indicar com precisão. Exemplos:

FABRICAÇÃO DE CERVEJA, em vez de fabricação de bebidas; **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PARA USO DOMÉSTICO**, em vez de fabricação de móveis; **EXTRAÇÃO DE ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO** ou **REFINAÇÃO DE ÓLEO DE AMENDOIM**, em vez de fabricação de óleos vegetais; **FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE USINA**, ou **REFINAÇÃO DE AÇÚCAR**, em vez de indústria açucareira; **FIACÇÃO DE LINHO**, ou **FIACÇÃO E TECELAGEM DE LÃ**, ou **TECELAGEM DE ALGODÃO**, em vez de fabricação de tecidos; **FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO PARA SENHORAS**, ou **FABRICAÇÃO DE TAMANCOS**, ou **FABRICAÇÃO DE ALPERÇATAS PARA HOMENS**, em vez de fabricação de calçados, etc.

PRODUTOS SECUNDÁRIOS — Serão indicados os demais produtos do estabelecimento, na ordem em que participem do valor da produção.

REFERÊNCIA — Destina-se a fornecer com precisão, a "amarração" das diversas atividades de um mesmo estabelecimento. Assim, quando uma fábrica de calçados produz, também, as caixas de papelão, devendo, pois, preencher dois questionários, observar-se-á o seguinte procedimento:

- Um questionário conterá informações sobre calçados, registrando-se esse produto no quesito "Principal produto do estabelecimento";
- Outro questionário conterá informações sobre caixas de papelão, registrando-se também esse produto no quesito acima indicado;
- No primeiro questionário constará no item "Referência — Atividade", o produto caixas de papelão, e, em seguida, o número que recebeu esse questionário;
- No segundo questionário, inverter-se-ão as posições.

A — CAPITAL APLICADO — Declarar o valor real dos bens utilizados ligados à produção, sem levar em consideração depreciações que o tenham reduzido a valores inferiores aos que, em condições normais, se obteriam pela sua venda. Por essa razão os valores declarados podem diferir dos constantes da escrituração. Ocupando o estabelecimento apenas parte do terreno ou do edifício, declarar somente o valor da área utilizada.

B — INVERSÕES DE CAPITAL — Declarar as inversões de capital durante o ano de 1959, inclusive reformas gerais. As máquinas e equipamentos, e as instalações adquiridos no exterior, embora já usados, quando utilizados pela primeira vez no país são consideradas novas. Devem ser incluídos os valores dos bens de capital produzidos por este estabelecimento, tais como: máquinas, instalações, gabaritos e peças para máquinas, ferramentas, etc. Em imóveis, construções por conta do estabelecimento, incluir ampliações, reformas gerais e as construções executadas com pessoal do próprio estabelecimento.

C — DESINVESTIMENTOS — Declarar o valor dos bens que, durante o ano de 1959, foram retirados do serviço, bem como aqueles que, embora instalados, não foram utilizados pelo estabelecimento no ano de referência, por serem considerados obsoletos ou inservíveis. Incluir, também, o valor daqueles que durante o ano de 1959 foram vendidos ou cedidos a terceiros, ou transferidos para outro estabelecimento da mesma empresa, em outro município.

D — FORÇA MOTRIZ — Declarar os motores e as instalações existentes no estabelecimento (inclusive instalados e mantidos em reserva), destinados a produzir energia elétrica e força motriz, tais como motores primários (máquinas e turbinas a vapor, motores de combustão interna, etc. destinados ou não à produção de energia elétrica), e os motores elétricos alimentados com energia produzida no próprio estabelecimento e com energia adquirida.

E — PESSOAL OCUPADO — Declarar todas as pessoas com atividade no estabelecimento, inclusive proprietário ou sócios, as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, e os membros não remunerados da família do proprietário ou do sócios. Os guardan-livros, despachantes, advogados, médicos, etc. só serão incluídos se considerados empregados do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-a no quesito a que corresponder sua atividade principal. No item "Pessoal administrativo", devem ser registrados os diretores, gerentes, empregados de escritório, pessoal de limpeza, transporte, manutenção, vigilância, etc.

G — SALÁRIOS E VENCIMENTOS — Declarar o total dos salários pagos durante o ano de 1959, sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social (IAP, LBA, etc.). Além das despesas com salários fixos, devem ser incluídas as comissões, bonificações, ajudas-de-custo, prêmios, etc., pagos ao pessoal empregado.

Excluir somente as diárias destinadas a atender a despesas de viagem e a gratificações ou participações nos lucros concedidos a empregados no final do ano ou dos semestres. Não incluir as retiradas do proprietário ou sócios.

H — FLUTUAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Neste capítulo, os dados solicitados deverão ser lançados mês a mês. Na primeira coluna deverá ser consignado o efetivo de operários e aprendizes, inclusive mestres e contratantes, no último dia de cada mês; na segunda coluna, registrar o número total de operário-horas normais, e na terceira o número total de operário-horas extraordinárias. (Exemplo: Se no mês de janeiro trabalharam 5 operários durante 20 dias em horas normais, e 3 operários durante 10 dias fazendo 2 horas extraordinárias, fazer o seguinte registro: Na primeira coluna 5, na segunda coluna 100, que é o número resultante da multiplicação de 5 operários x 20 dias x 2 horas diárias; e, na terceira coluna, 60, que é o resultado da multiplicação de 3 operários x 10 dias x 2 horas extraordinárias). Incluir o proprietário ou sócios que efetivamente trabalharam na produção industrial como operários. Não incluir os operários afastados por mais de trinta dias.

I — DESPESAS DE CONSUMO — Registrar, nos quesitos correspondentes, o valor do material de embalagem e acondicionamento consumido durante o ano. Considerar somente o material consumido não sujeito a retorno e o que foi destinado a substituição, no caso de quebra ou inutilização.

J — SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS AO ESTABELECIMENTO — Registrar a natureza e o valor dos serviços industriais prestados ao estabelecimento por terceiros. Entende-se como tal o beneficiamento ou o acabamento de determinados artigos executado por outros estabelecimentos. Incluir, também, as operações industriais executadas por pessoal contratado mediante empreitada, ou seja, por pessoas não consideradas empregadas do estabelecimento.

L — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES — Registrar, nas colunas próprias, a quantidade e o valor de cada um dos combustíveis e o valor dos lubrificantes consumidos. As quantidades devem ser respondidas nas unidades impressas no questionário. Não incluir o combustível gasto nos veículos utilizados pelo estabelecimento, nem o que foi utilizado como matéria-prima.

M — ENERGIA ELÉTRICA — Discriminar a quantidade e o valor da energia elétrica adquirida de terceiros, bem como a produzida no próprio estabelecimento e por ele consumida como força, luz, calefação, etc.

P — DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO — Registrar neste capítulo o destino dos produtos fabricados pelo estabelecimento. Devem, pois, ser excluídas as vendas de mercadorias não fabricadas no estabelecimento, e as vendas eventuais de matérias-primas, combustíveis, etc., que serão declaradas no Capítulo "Receitas não industriais".

R — ESTOQUES — Registrar o valor dos produtos e subprodutos fabricados pelo estabelecimento existentes em 31/12/1958 e 31/12/1959. Esses estoques deverão ser registrados pelo valor constante dos inventários procedidos nas datas referidas, devendo a declaração abranger, ainda, o valor dos produtos de propriedade do estabelecimento que, nas datas aludidas, se encontravam em poder de terceiros. O valor dos produtos de propriedade de terceiros, depositados no estabelecimento, não devem constar da declaração.

S — CONTAS A RECEBER — Registrar neste capítulo o valor das contas a receber em 31/12/1959, incluindo, além dos títulos em carteira, os que estiverem em cobrança em bancos ou caucionados.

T — MEIOS DE TRANSPORTE — Registrar todos os meios de transporte de propriedade do estabelecimento.

U — MATERIAS-PRIMAS E MATERIAIS CONSUMIDOS — Nas colunas "a", "b" e "d" serão lançados o código, o nome da matéria-prima ou material e a unidade de medida, constantes da Lista de matérias-primas, materiais e produtos, daqueles consumidos pelo estabelecimento. As matérias-primas e materiais consumidos de procedência estrangeira, qualquer que tenha sido a quantidade, deverão ser assinalados com um "x" na coluna "c". Na coluna "e" será lançada a quantidade de matérias-primas e materiais produzidos pelo próprio estabelecimento e por ele consumidos, como, por exemplo, o AÇO obtido e contornado na laminação, etc.; nas Fiacções e Tecelagens, o FIO produzido na fiacção e consumido na tecelagem; o TECIDO produzido na tecelagem e consumido na fabricação de sacos; nas Olarias e Cerâmicas, associadas à extração, o FAKRO extraído e consumido no próprio local na fabricação de tijolos, telhas, etc.; nos Moinhos de Trigo, o FARELO ou o REMOÍDO produzido pela seção de moagem e consumido na fabricação de rações e forragens. Na coluna "f" as matérias-primas e materiais de propriedade de terceiros que o estabelecimento tenha recebido para beneficiamento ou acabamento, mediante remuneração pelos serviços prestados: café em côco, arroz em casco ou outros cereais recebidos para beneficiamento; o gado recebido para abate, etc. Nas colunas "g" e "h" declarar a quantidade e o valor em cruzeiros das matérias-primas e materiais adquiridos ou recebidos por transferência e consumidos pelo estabelecimento, e na coluna "i" registrar a quantidade dos estoques de matérias-primas e materiais em 31/12/1959.

V — PRODUÇÃO FÍSICA — Nas colunas "a", "b", "c" e "d" serão lançados o código, o nome do produto e a unidade de medida, constantes da Lista de matérias-primas, materiais e produtos, que foi fabricado pelo estabelecimento. Na coluna "e" a quantidade dos produtos fabricados para consumo do próprio estabelecimento, como, por exemplo, o FIO produzido em fábrica de tecidos (ver a correlação entre esse registro e o que constar na coluna "Da produção do próprio estabelecimento" do Capítulo "Matérias-primas"). Na coluna "f" a quantidade dos produtos acabados ou beneficiados à base de matérias-primas pertencentes a terceiros, mediante remuneração pelos serviços prestados: tal é o caso do beneficiamento de café ou de arroz, o abate de animais em matadouros municipais, etc. (note-se que a receita proveniente desses serviços deverá ser lançada no quesito 116 do Capítulo O). Nas colunas "g" e "h", lançar a quantidade e o valor em cruzeiros dos produtos destinados à venda para terceiros ou à transferência para outros estabelecimentos da própria empresa, inclusive produtos semimanufaturados transferidos para acabamento; os destinados a distribuição gratuita como amostras e aquelas que se destinaram à aplicação no próprio estabelecimento, como bens de capital: maquinaria, gabaritos, formas, peças e acessórios para máquinas, etc. Na coluna "i", registrar a quantidade dos produtos em estoque no último dia do ano de 1959.

Quesitos	A — CAPITAL APLICADO (Em 31-XII-1959)		1	Quesitos	E — PESSOAL OCUPADO (Em 31-XII-1959)		4	Total
	Em instalações peculiares à atividade exercida.				Proprietário ou sócios com atividade no estabelecimento.....			2
3	Máquinas, equipamentos e instalações peculiares no exercício da atividade (inclusive acessórios e ferramentas, equipamentos de força motriz e de energia elétrica, móveis e utensílios).....	Cr\$.....	.00	5	Pessoal diretamente ligado à produção:			
	Em bens imóveis:				Técnicos de categoria superior (engenheiros, químicos, etc.).....			2
4	Edifícios, armazéns e depósitos.....	Cr\$.....	.00	5	Operários:			
5	Terrenos utilizados.....	Cr\$.....	.00	5		Homens	Mulheres	
	Em meios de transporte:				35	Mestres, contramestres e operários com função de chefia.....		6
6	Veículos, embarcações e animais (inclusive instalações permanentes).....	Cr\$.....	.00	5	36	Operários e aprendizes com 18 anos e mais.....		8
7	TOTAL.....	Cr\$.....	.00	x	37	Operários e aprendizes menores de 18 anos.....		9
	B — INVERSÕES DE CAPITAL (Ano de 1959)			2	38	TOTAL DE OPERÁRIOS (Quesitos 35+36+37).....		
	Em instalações peculiares à atividade exercida.				39	Pessoal administrativo e demais empregados (diretores, gerentes, pessoal de escritório, de serviço de transporte, limpeza e de outros serviços não ligados à produção).....		4
8	Novas (inclusive usadas, quando de procedência estrangeira e utilizadas pela primeira vez no país, o valor dos bens produzidos pelo próprio estabelecimento e o das reformas gerais)	Cr\$.....	.00	5	40	TOTAL DO PESSOAL OCUPADO (Quesitos 33+34+36+37).....		5
9	Usadas.....	Cr\$.....	.00	5		Dos operários registrados nos quesitos 35, 36 e 37, quantos possuem certificado de conclusão de curso técnico-profissional SENAI, Escola Técnica, Liceu de Artes e Ofícios, etc.).....		1
10	TOTAL.....	Cr\$.....	.00			Do "total do pessoal ocupado" quantos são:		
	Em bens imóveis:					Brasileiros natos.....		
11	Construídos por conta do estabelecimento, inclusive ampliações e reformas gerais.....	Cr\$.....	.00	5		Brasileiros naturalizados.....		
12	Adquiridos de terceiros, (inclusive terrenos) ..	Cr\$.....	.00	5		Estrangeiros.....		
13	TOTAL.....	Cr\$.....	.00			(Na impossibilidade de fornecer os elementos solicitados relativos à nacionalidade do pessoal ocupado em 31-XII-1959, utilizar os dados fornecidos para a última declaração da lei dos dois terços).....		
14	Em meios de transporte:					F — CLASSES DE SALÁRIOS		5
14	Novos (inclusive reformas gerais).....	Cr\$.....	.00	5		Dos empregados declarados no Capítulo "Pessoal ocupado", quantos, no mês de setembro de 1959, receberam:		
15	Usados.....	Cr\$.....	.00	5	41	Até Cr\$ 2.000,00.....		4
16	TOTAL.....	Cr\$.....	.00		42	De Cr\$ 2.001,00 a Cr\$ 3.000,00.....		4
17	TOTAL GERAL (Quesitos 10+13+16)	Cr\$.....	.00		43	De Cr\$ 3.001,00 a Cr\$ 4.000,00.....		4
	C — DESINVESTIMENTOS (Ano de 1959)			2	44	De Cr\$ 4.001,00 a Cr\$ 5.000,00.....		4
18	Valor das instalações peculiares à atividade exercida, alienadas ou retiradas de serviço.....	Cr\$.....	.00	5	45	De Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 6.000,00.....		4
19	Outros bens.....	Cr\$.....	.00	5	46	De Cr\$ 6.001,00 a Cr\$ 9.000,00.....		4
20	TOTAL.....	Cr\$.....	.00	x	47	De Cr\$ 9.001,00 a Cr\$ 12.000,00.....		4
	D — EQUIPAMENTO DE ENERGIA E FORÇA MOTRIZ (Em 31-XII-1959)			3	48	De Cr\$ 12.001,00 a Cr\$ 15.000,00.....		4
	Informar o equipamento instalado, inclusive o de reserva.				49	De Cr\$ 15.001,00 a Cr\$ 20.000,00.....		4
			Potência total		50	De Cr\$ 20.001,00 a Cr\$ 25.000,00.....		4
	Motores primários:				51	Mais de Cr\$ 25.000,00.....		4
21	Máquinas a vapor.....	c.v.	5			G — SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1959)		6
22	Turbinas a vapor.....	c.v.	5		Pessoal diretamente ligado à produção:			
23	Rodas e turbinas hidráulicas.....	c.v.	5		52	Técnicos de categoria superior.....		5
24	Motores de combustão interna.....	c.v.	5		53	Operários e aprendizes.....		5
	Geradores de energia elétrica:				54	Pessoal administrativo e demais empregados.....		5
25	De corrente contínua e de corrente alternada.....	kW			55	TOTAL.....		.00
26	Motores elétricos:					Trabalhadores em domicílio:		
27	Alimentados com energia gerada no próprio estabelecimento.....	c.v.	5		56	Importância paga.....		.00
28	Alimentados com energia adquirida.....	c.v.	5					
29	Equipamentos inativos em reserva (já incluídos anteriormente):							
30	Motores primários.....	c.v.	4					
31	Geradores de energia elétrica.....	kW	4					
32	Motores elétricos:							
32	Alimentados com energia gerada no próprio estabelecimento.....	c.v.	4					
	Alimentados com energia adquirida.....	c.v.	4					
	Força motriz disponível (PARA USO DO GRUPO CENTRAL) ..	c.v.	5	x				

Quesitos	H — FLUTUAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (Ano de 1959)			
		7	8	9
	MESES	Número de operários e aprendizes (inclusive mestres e contramestres)	Número de operário-horas normais	Número de operário-horas extras
57	Janeiro.....			4
58	Fevereiro.....			4
59	Março.....			4
60	Abril.....			4
61	Maió.....			4
62	Junho.....			4
63	Julho.....			4
64	Agosto.....			4
65	Setembro.....			4
66	Outubro.....			4
67	Novembro.....			4
68	Dezembro.....			4
69	TOTAL.....			4
70	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL.....			

71 Número de dias de atividade do estabelecimento em 1959..... 3
 72 Número de meses que o estabelecimento trabalhou em 1959..... 2

I — DESPESAS DE CONSUMO (Ano de 1959)		10
73	Matérias-primas e materiais consumidos.....	Cr\$.....00
(Especificar no Capítulo "U" as matérias-primas e os materiais empregados)		
Material de embalagem e de acondicionamento consumido:		
74	De metal.....	Cr\$.....00
75	De madeira, cortiça ou palha.....	Cr\$.....00
76	De papel e papelão.....	Cr\$.....00
77	De borracha ou plástico.....	Cr\$.....00
78	De tecidos (inclusive barbante e corda).....	Cr\$.....00
79	De vidro.....	Cr\$.....00
80	Outros.....	Cr\$.....00
81	TOTAL (Quesitos 74 a 80).....	Cr\$.....00

J — SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS AO ESTABELECIMENTO (Ano de 1959)			
NATUREZA DO SERVIÇO E PRODUTO BENEFICIADO (a)	Unidade de medida (b)	Quantidade (c)	Custo do serviço (Cr\$) (d)
.....00
.....00
.....00
.....00
.....00
62	TOTAL.....00

L — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (Ano de 1959)		
	11	12
	Quantidade (a)	Valor (Cr\$) (b)
83	Carvão-de-pedra..... 5t.....00
84	Óleo "Diesel"..... 5t.....00
85	Outros óleos minerais..... 5t.....00
86	Gasolina e álcool-motor..... 5l.....00
87	Querosene..... 5l.....00
88	Coque..... 5t.....00
89	Carvão vegetal..... 5t.....00
90	Lenha..... 5m3.....00
91	Gás (de petróleo, hulha, acetileno, etc.).....m3.....00
92	Outros combustíveis adquiridos de terceiros.....00
93	Lubrificantes consumidos.....00
94	TOTAL (Dos combustíveis e lubrificantes consumidos).....00
95	Resíduos da própria indústria consumidos como combustível.....00

Quesitos	M — ENERGIA ELÉTRICA (Ano de 1959)	
	13	14
	Quantidade (kWh)	Valor (Cr\$)
Produzida no próprio estabelecimento:		
96	Consumida nas operações industriais..... 500
97	Vendida ou cedida..... 500
98	TOTAL..... 500
Adquirida de terceiros:		
99	Consumida nas operações industriais..... 500
100	Vendida ou cedida..... 500
101	TOTAL..... 500
Consumida nas operações industriais:		
102	Para força motriz..... 500
103	Para iluminação..... 500
104	Para outros fins..... 600
105	TOTAL (Quesitos 102 a 104).....00

N — DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1959)		15
106	Aluguéis e arrendamentos.....	Cr\$.....00
107	Publicidade e propaganda (exclusive os salários do pessoal não empregado).....	Cr\$.....00
108	Frete e carretos.....	Cr\$.....00
109	Juros pagos ou creditados e despesas bancárias.....	Cr\$.....00
110	Previdência e Assistência Social (I.A.P.I. S.E.N.A.I. -S.E.S.I.-L.B.A., etc.): quota do empregador.....	Cr\$.....00
111	Indenizações por dispensa, aviso prévio, auxílio doença, etc.....	Cr\$.....00
112	Retiradas do proprietário ou de sócios (exclusive honorário de diretor).....	Cr\$.....00
113	Outras despesas (todas as demais despesas do estabelecimento não registradas nos quesitos anteriores).....	Cr\$.....00
114	TOTAL.....	Cr\$.....00

O — VALOR DA PRODUÇÃO (Ano de 1959)		15
(Especificar no Capítulo "V" os produtos fabricados)		
115	Produtos (exclusive o imposto de consumo).....	Cr\$.....00
116	Receita proveniente de serviços industriais prestados pelo estabelecimento.....	Cr\$.....00
117	TOTAL.....	Cr\$.....00
118	Produtos e subprodutos em curso de elaboração.....	Cr\$.....00

P — DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO (Ano de 1959)		16
Vendas ou transferências para estabelecimentos da mesma empresa (inclusive de produtos incorporados ao capital do próprio estabelecimento):		
119	Para o próprio estabelecimento (produtos incorporados ao capital).....	Cr\$.....00
120	Para outros estabelecimentos industriais.....	Cr\$.....00
121	Para estabelecimentos comerciais e de serviços.....	Cr\$.....00
122	TOTAL (Quesitos 119+120+121).....	Cr\$.....00
Vendas a consumidores:		
123	Industriais.....	Cr\$.....00
124	Repartições públicas.....	Cr\$.....00
125	Outros.....	Cr\$.....00
126	TOTAL (Quesitos 123+124+125).....	Cr\$.....00
127	Vendas a revendedores.....	Cr\$.....00
128	Exportações diretas para o Exterior.....	Cr\$.....00
129	Amostras distribuídas gratuitamente.....	Cr\$.....00
130	TOTAL (Quesitos 122+126+127+128+129).....	Cr\$.....00

Quesitos	Q — RECEITAS NÃO INDUSTRIAIS (Ano de 1959) 17	
131	Venda de resíduos industriais.....	Cr\$.....,00
132	Venda de materiais não produzidos pelo estabelecimento.....	Cr\$.....,00
133	Outras receitas.....	Cr\$.....,00
134	TOTAL.....	Cr\$.....,00
	R — ESTOQUES 17	
	De produtos:	
135	Em 31-XII-1958.....	Cr\$.....,00
136	Em 31-XII-1959.....	Cr\$.....,00
	Outros estoques em 31-XII-1959:	
137	Matérias-primas.....	Cr\$.....,00
138	Material de embalagem e de acondicionamento.....	Cr\$.....,00
139	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$.....,00
140	Materiais destinados a revenda.....	Cr\$.....,00
	S — CONTAS A RECEBER 17	
141	Em 31-XII-1959.....	Cr\$.....,00
	T — MEIOS DE TRANSPORTES (Em 31-XII-1959) 18	
	Veículos motorizados:	
	Número	Capacidade total (t)
142	Caminhões e camionetas.....
143	Outros veículos para carga.....
	Número	Tonagem bruta total
	Embarcações:	
144	Motorizadas.....
145	De outros tipos.....
	Linhas férreas privadas:	
	Quilômetros	
146	Bitola de 1 metro.....
147	Outras bitolas.....
	Número	Potência total (c.v.)
	Veículos ferroviários:	
	Locomotivas:	
148	A vapor.....
149	De outros tipos.....
	Número	Capacidade total (t)
150	Vagões de todos os tipos.....

COM REFERÊNCIA ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, VERIFICAR:	
Total do Capital aplicado.....	Cr\$.....,00
Total das Inversões de capital.....	Cr\$.....,00
Total dos Desinvestimentos.....	Cr\$.....,00
Total da Força motriz..... (Orgão central).....
Total de Pessoal ocupado..... (Quesito 40).....
Total de Operários..... (Quesito 38).....
Média de Operários ocupados..... (Orgão central).....
Produção total..... (Quesito 117).....	Cr\$.....,00
Salários e vencimentos:	
De técnico de categoria superior.....	Cr\$.....,00
De operários e aprendizes.....	Cr\$.....,00
De outros empregados.....	Cr\$.....,00
SUBTOTAL.....	Cr\$.....,00
Despesa de consumo:	
Matérias-primas e materiais consumidos.....	Cr\$.....,00
Material de embalagem e de acondicionamento.....	Cr\$.....,00
Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$.....,00
Energia elétrica.....	Cr\$.....,00
SUBTOTAL.....	Cr\$.....,00
Serviços prestados por:	
Outros estabelecimentos.....	Cr\$.....,00
Trabalhadores a domicílio.....	Cr\$.....,00
SUBTOTAL.....	Cr\$.....,00
Diversas despesas.....	Cr\$.....,00
RESULTADO BRUTO.....	Cr\$.....,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr. de de 1960.

Recensador.....

Restituindo em de de 1960, declara o signatário, na condição de da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.

(Responsável pelas declarações)

Verificado — Recensador.....

Visto do AME.....

